



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 001/2017/CMS/MN-RO

Monte Negro, 20 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS À ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de Setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO;

A reunião Ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2017, onde a Secretaria de Saúde apresentou pedido de Teste Seletivo para contratações de profissionais à área da saúde.

A Notificação 001/2017, emitida por este Conselho de Saúde ao Executivo Municipal, informando o não cumprimento do prazo para realização do Concurso Público à área da Saúde, conforme prevista no Processo 0007400-51.2015.8.22.0002 da 4ª Vara Civil, através de Ação Civil Publica, tendo como Autora o Ministério Público do Estado de Rondônia, onde foi julgado precedente, para condenar o Município de Monte Negro à obrigação de fazer concurso público, visando a contratação de médicos e demais servidores na área da saúde no prazo de 12 (doze) meses, assim como solicitando providências para realização do mesmo.

A Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2017, onde foi apresentado por representante do Executivo o Processo Administrativo para realização de Concurso Público nº , em cumprimento a sentença supracitada.

Nos termos do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política social e econômica que visem a redução de risco de doenças, e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços

para promoção, promoção, proteção e recuperação, o pleno deste CMS-MN, preocupando-se única e exclusivamente com uma possível paralisação dos direitos garantidos neste artigo.

Que os profissionais médicos que hoje atuam em nosso Município, apenas 02 (dois, são do quadro efetivo, sendo que 06 (seis) são contratados por meios de Teste Seletivo, já com vencimento de seus contratos iniciando em Fevereiro desde ano sem prazo para prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 017/SEMUSA/2017, para a contratação de profissionais a área da saúde por meio de Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Prazo d vigência desde seletivo deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação deste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Bezerra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 017/2017/CMS/MN-RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 23/01/2017